

**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



**ESCOLA DE  
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



**EQUIDADE:**

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA  
EDIÇÕES

editora  
UEA

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade  
**Governador Interino**

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib  
**Reitor**

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro  
**Vice-Reitor**

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo  
**Pró-Reitora de interiorização**

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho  
**Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro  
**Pró-Reitora de Planejamento**

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos  
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior  
**Pró-Reitor de Administração**

Profa. Dra. Isolda Prado  
**Diretora da Editora UEA**

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro  
**Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito  
Ambiental**

## EQUIDADE:

**Revista Eletrônica de Direito da  
Universidade do Estado do Amazonas**

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA  
**Coordenação do curso de Direito**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA  
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA  
**Editores Chefe**

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto  
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA  
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA  
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA  
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA  
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA  
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA  
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

### **Editores Assistentes**

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP  
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS  
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP  
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG  
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA  
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

### **Conselho Editorial**

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA  
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA  
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA  
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA  
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA  
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA  
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA  
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA  
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA  
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

### **Comitê Científico**

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG  
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA  
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA  
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA  
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

**Avaliadores**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Primeira revisão e revisão final**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
**Organizadores**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz  
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues  
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Adv. Katrine Castro Sarmiento  
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima  
**Comissão científica do evento**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiancaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

**Comissão Organizadora**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
**Comissão de Formatadores**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

**Avaliadores**

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	João Victor Osvaldo Souza
Adv. Katrine Castro Sarmento	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nilvana Linhares Fernandes
Ana Clara Sarmento Cabral	Nycolas Matos Carvalho
Andria da Costa Pereira	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

**Comissão de revisores - Primeira revisão**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima  
Heitor Lucas Rodrigues Pontes  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. Esp. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

**Comissão de revisores - Revisão final**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira  
responsabilidade de seus autores.

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas**

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

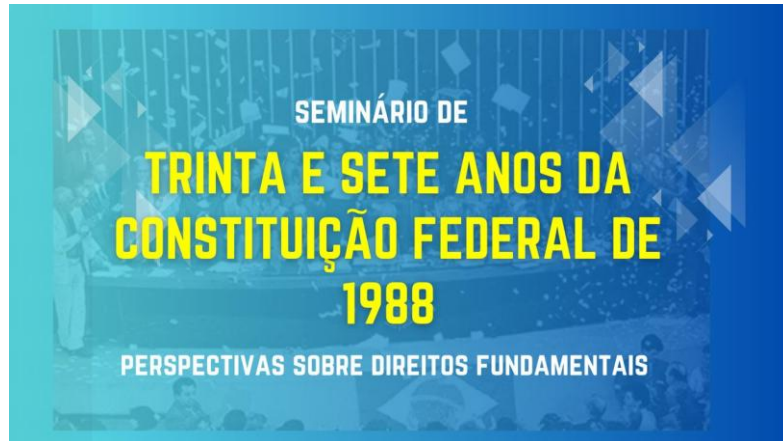
Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**APRESENTAÇÃO**

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

**POLARIZAÇÃO E LIBERDADE: O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES NA  
DEMOCRACIA BRASILEIRA APÓS AS ELEIÇÕES DE 2022**

*(POLARIZATION AND FREEDOM: THE ROLE OF INSTITUTIONS IN BRAZILIAN  
DEMOCRACY AFTER THE 2022 ELECTIONS)*

**Lucas Emanuel Bastos Polari<sup>1</sup>  
Pedro Henrique Barros de Sena<sup>2</sup>  
Rosberg Rodrigues de Araújo<sup>3</sup>  
Denison Melo de Aguiar<sup>4</sup>  
Neuton Alves de Lima<sup>5</sup>  
Flávio Humberto Pascarelli Lopes<sup>6</sup>**

## **1. INTRODUÇÃO**

A democracia constitucional, ao longo de sua trajetória, tem sido desafiada por fenômenos que colocam em questão sua capacidade de assegurar estabilidade e proteger direitos fundamentais. A Constituição Federal de 1988, concebida como resposta ao regime

---

<sup>1</sup> - Universidade do Estado do Amazonas, doutorando em Ciência Jurídica na Universidade do Vale do Itajaí – Univali – e-mail: lebp.pds25@uea.edu.br; email lebp.gfp24@gmail.com.

<sup>2</sup> - Universidade do Estado do Amazonas, bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão – e-mail: phbds.spc24@uea.edu.br.

<sup>3</sup> - Universidade do Estado do Amazonas, bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão – e-mail: rrda.spc24@uea.edu.br.

<sup>4</sup>Denison Melo de Aguiar. Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

<sup>5</sup>Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

<sup>6</sup> Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

autoritário anterior, instituiu um modelo comprometido com a soberania popular, a separação de poderes e a ampla proteção das liberdades (Moraes, 2023, p. 14–15). Nesse ponto, é possível compreender que a Constituição não pode ser analisada apenas como um conjunto de normas, mas como expressão de fatos históricos e valores sociais, conforme sustenta Miguel Reale em sua teoria tridimensional do direito, segundo a qual “o direito resulta da interação dialética entre fato, valor e norma” (Reale, 2001, p. 75).

Entretanto, os últimos anos revelaram um cenário de crescente polarização político-ideológica que fragiliza a confiança da sociedade nas instituições, diminui o espaço para o diálogo e intensifica a radicalização de discursos. Esse fenômeno, como observa Novelino (2023, p. 303–304), desafia a separação de poderes e aumenta a judicialização da política, dificultando a consolidação de consensos institucionais duradouros. Como resultado, o ambiente democrático tem se tornado mais instável e suscetível a crises de legitimidade.

Nesse contexto, a liberdade assume posição de destaque, pois mais do que um direito individual, constitui um valor coletivo indispensável à convivência democrática. Bobbio (2017, p. 60–61) recorda que a efetividade da democracia depende da garantia de liberdades públicas, sobretudo aquelas que asseguram a livre manifestação e participação política.

O presente estudo tem como objetivo analisar o papel das instituições brasileiras na preservação da liberdade em períodos de polarização, compreendendo de que forma a atuação institucional pode fortalecer a democracia em meio à instabilidade.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A análise sobre democracia constitucional e polarização política justifica-se pela crescente instabilidade institucional observada no Brasil nos últimos anos. O fortalecimento ou enfraquecimento da liberdade em períodos de crise impacta diretamente a legitimidade do sistema democrático, tornando indispensável compreender o papel das instituições nesse processo.

## **3. OBJETIVOS**

### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Analisar o papel das instituições brasileiras na preservação da liberdade em

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

períodos de polarização.

### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Identificar a relação entre polarização política e fragilidade institucional;

Examinar a atuação das instituições brasileiras durante momentos de instabilidade democrática;

Avaliar como a liberdade é resguardada pelas instituições em contextos de crise.

### **3. PROBLEMA E HIPÓTESE**

Problema de pesquisa: De que forma as instituições brasileiras podem preservar a liberdade em períodos de polarização política?

Hipóteses:

H1: A polarização política fragiliza a confiança da sociedade nas instituições e compromete a proteção da liberdade.

H2: A atuação transparente e equilibrada das instituições contribui para reforçar a legitimidade democrática.

### **4. METODOLOGIA**

A pesquisa foi desenvolvida com abordagem qualitativa e caráter exploratório, utilizando-se da pesquisa bibliográfica e documental como principais técnicas de coleta de dados. Conforme Marconi e Lakatos (2017, p. 208), a característica da pesquisa documental é tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias.

A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir da análise de obras de referência, além de artigos acadêmicos e legislações pertinentes ao tema. Foram consultadas bases de dados como SciELO, Portal de Periódicos CAPES e Google Acadêmico, utilizando-se descritores como “democracia constitucional”, “polarização política”, “instituições democráticas” e “liberdade”. O recorte temporal considerou publicações da última década (2014–2024), priorizando estudos que abordassem a relação entre instabilidade política, judicialização e funcionamento das instituições brasileiras.

Para a interpretação dos dados, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2016, p. 16), que consiste em procedimentos sistemáticos e objetivos

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

de descrição do conteúdo das mensagens, permitindo a construção de indicadores e a inferência de conhecimentos sobre as condições de produção e recepção das informações analisadas.

## **5. RESULTADOS**

O constitucionalismo surgiu como uma resposta histórica à arbitrariedade, estruturando mecanismos destinados a limitar o poder e a proteger direitos. Sua evolução demonstrou que a legitimidade do Estado moderno depende de instituições capazes de resguardar a liberdade. Canotilho (2018, p. 257–258) enfatiza que o constitucionalismo não é apenas um sistema normativo, mas um movimento político-cultural que tem como núcleo o reconhecimento da dignidade humana e a limitação do poder estatal. No caso brasileiro, a Constituição de 1988 consolidou um arranjo institucional voltado ao equilíbrio entre os Poderes (Moraes, 2023, p. 250–252; Novelino, 2023, p. 304–305).

A teoria tridimensional de Reale (2001, p. 75) auxilia nessa compreensão, pois evidencia que a normatividade da liberdade só se efetiva quando articulada com valores constitucionais e fatos políticos concretos.

O avanço da polarização, entretanto, tem colocado em risco esse equilíbrio. O que poderia ser um debate vigoroso de ideias transformou-se, em muitos momentos, em antagonismo irreconciliável. A radicalização dos discursos e a recusa ao diálogo fragilizam a confiança da sociedade em suas instituições e corroem o espaço necessário à construção de consensos. Dahl (1997, p. 60) adverte que as democracias plurais dependem de certo grau de tolerância entre adversários, e quando essa tolerância se rompe, as instituições perdem a capacidade de mediar conflitos de forma eficaz.

O Brasil tem vivido esse cenário de forma intensa, refletido em crises políticas sucessivas, na fragmentação do sistema partidário e no protagonismo crescente do Judiciário em matérias de natureza política. Esse contexto tornou-se particularmente evidente nas eleições presidenciais de 2022. De um lado, parte do eleitorado e atores políticos questionaram a confiabilidade do sistema eletrônico de votação, levantando acusações de que haveria fraudes ou manipulação. De outro, os apoiadores do resultado destacaram a legitimidade do processo eleitoral, amparados pela atuação firme do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e pelo respaldo de membros do próprio Judiciário.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

O período que antecedeu, acompanhou e sucedeu as eleições foi marcado por manifestações em rodovias e diante de quartéis militares, nas quais grupos contestavam o resultado das urnas e pediam medidas excepcionais, como a intervenção das Forças Armadas. Essas ações refletiram tanto a desconfiança de parte da população quanto a influência de narrativas de desinformação amplificadas por redes sociais. Paralelamente, decisões do STF e do TSE buscaram responder a tais movimentações, incluindo medidas de restrição à circulação de determinados conteúdos e responsabilização de atores políticos.

Entretanto, o processo de enfrentamento dessas manifestações não esteve isento de críticas. Atitudes de alguns ministros do STF e do TSE foram interpretadas como demonstrativas de proximidade com o lado vencedor das eleições e de hostilidade em relação ao grupo derrotado, alimentando a percepção de parcialidade das instituições. Essas condutas, observadas antes, durante e após o pleito, foram associadas a embates pessoais com lideranças políticas, o que intensificou o ambiente de intriga e reforçou a ideia de que o Judiciário havia ultrapassado os limites de uma atuação estritamente técnica (Novelino, 2023, p. 304–305).

Esse cenário de tensão institucional atingiu seu ponto mais sensível em janeiro de 2023, quando grupos invadiram e depredaram as sedes dos Três Poderes em Brasília. O episódio foi resultado de um processo acumulado de radicalização política e contestação ao sistema eleitoral, revelando como a polarização pode ultrapassar o campo do debate democrático e colocar em risco a ordem constitucional.

Assim, o caso brasileiro demonstra que a polarização não apenas fragiliza o diálogo entre grupos políticos, mas também expõe as instituições ao risco de serem vistas como atores parciais em disputas eleitorais. Nesse contexto, a preservação da liberdade e da legitimidade constitucional exige que as instituições mantenham atuação transparente, equilibrada e pautada na imparcialidade, reafirmando seu papel de garantidoras do processo democrático (Moraes, 2023, p. 55–57).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise realizada demonstra que a polarização político-ideológica constitui um dos maiores desafios contemporâneos para a democracia brasileira. A radicalização dos discursos e a desconfiança nas instituições corroem a estabilidade do sistema e reduzem a

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

capacidade de construção de consensos, enfraquecendo a governabilidade e fragilizando a proteção de direitos.

Nesse cenário, o papel das instituições torna-se ainda mais relevante. Não se trata apenas de manter a ordem formal ou assegurar o funcionamento rotineiro do Estado, mas de proteger valores constitucionais que sustentam a democracia, em especial a liberdade.

A defesa da democracia depende de um esforço institucional constante de reafirmar a liberdade como fundamento inegociável. Esse compromisso é o que permite à Constituição de 1988 continuar a servir como guia para a convivência democrática em meio à diversidade de projetos políticos e ideológicos que caracterizam a sociedade brasileira.

### **REFERÊNCIAS**

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2016.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2017.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Almedina, 2018.

DAHL, Robert. **Poliarquia: Participação e Oposição**. 1. ed. São Paulo: Edusp, 1997.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 39. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

NOVELINO, Marcelo. **Curso de Direito Constitucional**. 16. ed. Salvador: JusPodivm, 2023.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

**Palavras-chave:** Democracia; Constitucionalismo; Liberdade; Instituições; Polarização.

**Keywords:** Democracy; Constitutionalism; Freedom; Institutions; Polarization.

Data de submissão do manuscrito: a ser preenchido pelos editores.  
Data de aprovação do manuscrito: a ser preenchido pelos editores.